COMUNICADO Nº 333/2026-CEV/UECE

(23 de novembro de 2026)

Dispõe sobre a convocação para a Avaliação Psicológica, em condição *sub judice*, do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais nº 01-PC/CE (DOE de 15/04/2025) e nº 02-PC/CE (DOE de 23/04/2025), que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, torna públicas as seguintes informações.

1. A Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório, tem por finalidade mensurar as competências psicológicas, estabelecidas para o perfil profissiográfico para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará que tem por base os parâmetros mínimos exigidos que constam em tal anexo.

2. No **Anexo I** deste Comunicado encontram-se as competências psicológicas, suas descrições e os parâmetros mínimos exigidos referentes ao perfil profissiográfico de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

3. A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos habilitados, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos a serem utilizados na aferição das competências inerentes ao cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

4. Os trabalhos referentes a esta Avaliação Psicológica consistem em itens compreendendo aplicação de testes psicológicos, emissão de laudo psicológico, entrevista devolutiva e análise e julgamento de recursos, os quais são de competência de psicólogos filiados a Conselho Regional de Psicologia e com experiência no assunto referente ao item sob sua responsabilidade.

5. A Avaliação Psicológica será realizada em uma única oportunidade.

6. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso por uma das menções seguintes:

6.1. Apto: Para o candidato que demonstrou possuir todos os parâmetros mínimos, que constam no Anexo I deste Comunicado, de avaliação das competências compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará;

6.2. Inapto: Para o candidato que não alcançou, pelo menos, um dos parâmetros mínimos estabelecidos para ser considerado apto.

7. O candidato com a menção "Inapto" poderá ter conhecimento das razões que determinaram sua inaptidão por intermédio de Entrevista Devolutiva.

8. A inaptidão na Avaliação Psicológica traduz que o avaliado não alcançou pelo menos um dos parâmetros mínimos estabelecidos ao perfil do Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, não significando, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade do avaliado.

9. A Avaliação Psicológica será realizada, somente em Fortaleza/CE no dia **29 de novembro de 2026**, domingo, no **Bloco G do Campus do Itaperi**, Av. Silas Munguba, 1.700, Fortaleza, Ceará.

9.1. Não será disponibilizado, no Campus do Itaperi, espaço para estacionamento de carro ou moto de candidato.

10. Cada candidato deverá chegar a sua sala até o seu horário de apresentação, munido do que segue:

a) Documento de identificação original com foto, sendo obedecida, para esta 3ª fase do Concurso no que couber e com as devidas adaptações, as disposições contidas nos subitens 16.9 a 16.12, referentes a documentos de identificação, constantes no Edital Nº 1-PC/CE de 14/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

b) Dois lápis Nº 2, mas não sendo permitido o uso de borracha e nem de corretivo.

c) Duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da Avaliação Psicológica, alimentar-se adequadamente, não ingerir bebidas alcóolicas nem faça uso de substâncias estimulantes, a fim de estar em boas condições para a realização desta Fase do Concurso.

12. Não será permitida a entrada de candidato no local da Avaliação Psicológica em data e/ou horário diferente do que foi estabelecido para tal candidato.

13. Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos convocados para Avaliação Psicológica, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas) e outras situações impeditivas de participação em tal avaliação.

14. Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente à Avaliação Psicológica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Avaliação Psicológica, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

15. Se durante a realização da Avaliação Psicológica houver problemas técnicos operacionais, logísticos relacionados a fenômenos da natureza ou de outra conotação, devidamente constatado pela coordenação, que impeça a aplicação, em condições normais, de testes psicológicos, de uma ou mais turmas, a CEV/UECE deverá suspender tais aplicações e marcar nova data para continuidade da aplicação da Avaliação Psicológica.

16. Será eliminado do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará regulamentado pelo Edital mencionado neste Comunicado, o candidato:

I. Que não comparecer no local da Avaliação Psicológica até a data e horário estabelecidos para sua apresentação, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

II. Que evadir-se do local de realização da Avaliação Psicológica, sem conclusão dos trabalhos a ele inerentes, compreendendo identificação, coleta de assinatura, aplicação dos testes, devolução de material.

III. Que for surpreendido, durante o período de realização da Avaliação Psicológica, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.). Os aparelhos eletrônicos deverão, durante todo o período de presença do candidato no local da Avaliação Psicológica, estar acondicionado em porta-objeto fornecido pela CEV/UECE.

IV. Que não assinar a lista de presença referente à Avaliação Psicológica, as páginas das instruções dos testes psicológicas e as folhas de respostas de tais testes;

V. Que tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido pela CEV/UECE.

VI. Que não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases, se solicitado pela CEV/UECE.

VII. Que desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma

a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução da Avaliação Psicológica nas dependências da realização de tal evento.

VIII. Que praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Comunicado.

IX. Que descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes à Avaliação Psicológica.

X. Que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

XI. Que não atender às determinações do presente Comunicado, de disposições complementares contidas em Edital, em Comunicados anteriores, em aviso, em boletim informativo em demais instruções desta Avaliação Psicológica.

17. O candidato não deverá trazer consigo no dia da Avaliação Psicológica material impresso ou manuscrito de qualquer natureza que tenha relacionamento com testes psicológicos.

20.1 Se no momento da identificação o candidato estiver portando material acima descrito haverá seu recolhimento pela CEV/UECE e não será devolvido posteriormente ao candidato.

Fortaleza, 23 de novembro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 333/2026-CEV/UECE, DE 23/11/2026

Competências e suas descrições e parâmetros de avaliação referentes ao perfil de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PSICOLÓGICAS	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
Atenção difusa	Manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos, ou mais.	**Médio**
Controle da agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertiva no contato com as demais pessoas.	**Superior**
Controle da impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional.	**Superior**
Controle emocional	Manter o controle diante de situações de estresse, pressão e situações adversas.	**Superior**
Disciplina	Capacidade de seguir normas e respeitar a hierarquia.	**Superior**
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	**Médio**
Flexibilidade e adaptação	Capacidade de se ajustar a mudanças em diferentes contextos sociais.	**Médio**
Inteligência	Habilidade de analisar situações e resolver problemas de forma coerente.	**Médio**
Memória	Capacidade de retenção e utilização de informações imediatas e de curto prazo.	**Superior**
Organização	Tendência em ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	**Médio**
Relacionamento interpessoal	Habilidades sociais existentes no repertório do indivíduo que ocasionam um desempenho social competente.	**Superior**
Resistência à frustração	Manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal.	**Médio**
Respeito às normas e à disciplina	Capacidade de acatar normas, mantendo respeito e obediência a seus superiores	**Superior**

Superior: acima dos níveis medianos; **Médio**: dentro dos níveis medianos; **Inferior**: abaixo dos níveis medianos.

No resultado da Avaliação Psicológica será atribuída uma das duas menções seguintes: **(i)** Apto **-** para o candidato que demonstrou possuir **todos** os desempenhos mínimos, que constam na tabela acima; **(ii)** Inapto - para o candidato que não alcançar, **pelo menos,** um dos desempenhos mínimos da tabela acima.

ANEXO II DO COMUNICADO Nº 333/2026-CEV/UECE, DE 23/11/2026

Relação dos nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Data	Horário de Apresentação	Turma
2184	Antonia Marquiza de Lavor Pereira	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
8036	Daylane Samara Amanajas Barreto	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
33156	Demostenes Almeida de Moraes	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
24987	Jenny Goncalves Lima	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
38404	Joao Girleano de Morais da Silva	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
19433	Lucas Cavalcante Sobral Prado	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
5094	Maria Beatriz Oliveira	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
412	Maria Clara Lira Dias Aragao	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
31044	Nadia Noeme de Sousa Barroso	Sub judice	29/11/2026	08h00	1
20452	Paulo Justino de Araujo	Sub judice	29/11/2026	08h00	1

10 candidatos convocados para Avaliação Psicológica.

••• ••• •••